

**PORTARIA N.º 1361, de 09 de agosto de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter definitivo, com amparo no artigo 29, III, da Lei nº. 8.352/02, **Incentivo de Pós-Graduação** de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, ao docente **SILVANA FERNANDES DE ANDRADE**, cadastro nº 72.622.906-9, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, *Campus* Universitário de Itapetinga, em virtude da conclusão do Curso de Mestrado em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/07/2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**